

# MONITORIS3



Interreg Europe

**RELATÓRIO DE ANÁLISE SOBRE AS MEDIDAS DE  
APOIO AO COMBATE À COVID-19 NA REGIÃO DO  
NORTE E RESPETIVOS MECANISMOS DE  
MONITORIZAÇÃO:  
I&D, INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Março 2022

**Título:**

Relatório de análise sobre as medidas de apoio ao combate à COVID-19 na Região do Norte e respetivos mecanismos de monitorização: I&D, inovação e competitividade empresarial

**Edição:**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-NORTE).  
Ministério da Coesão Territorial (MCT)

**Título do Projeto:**

MONITORIS3 - Exchange of experiences in monitoring mechanisms, indicators and methodologies addressed to improvement in the delivery of policies and instruments in the framework of Regional RIS3 across regions

**Data de Edição:**

Março de 2022

**Local de Edição:**

Porto

## Índice

1. Introdução .....	6
2. Impacto socioeconómico do COVID na Região do Norte .....	9
3. Principais medidas de combate à COVID-19 no âmbito dos fundos da política de coesão em Portugal .....	14
4. Monitorização e avaliação das medidas de combate à COVID-19 no domínio da I&D, inovação e competitividade empresarial .....	21
5. Conclusões e recomendações .....	38
Bibliografia .....	43

## Índice de Figuras

Figura nº 1 – PIB per capita do Norte relativamente ao de Portugal e ao da União Europeia ...	10
Figura nº 2 - Hóspedes e proveitos totais dos estabelecimentos turísticos do Norte (variação homóloga,%) .....	11
Figura nº 3 – Exportações e importações de bens do Norte (variação homóloga, %)	12
Figura nº 4 - Distribuição do investimento elegível por sub-regiões e do número de projetos por concelho nos projetos aprovados a empresas no âmbito das medidas COVID-19 dos programas NORTE 2020 e COMPETE 2020 .....	31

## Índice de Tabelas

Tabela nº 1 – Listagem dos Avisos com as medidas de combate à COVID-19 com incidência na Região do Norte .....	21
Tabela nº 2 - Caracterização do instrumento “Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) - Programa Testar com Ciência e Solidariedade – COVID-19” .....	24
Tabela nº 3 - Caracterização do instrumento “Sistema de Incentivos I&D - Empresas - COVID-19” .....	25
Tabela nº 4 - Caracterização do instrumento “Sistema de Incentivos à Inovação - Produtiva - COVID-19” .....	26
Tabela nº 5 - Caracterização do instrumento “Sistema de Incentivos Adaptar PME - COVID-19” .....	27
Tabela nº 6 - Caracterização do instrumento “Sistema de Incentivos à Liquidez – Programa Apoiar” .....	27
Tabela nº 7 - Caracterização do instrumento “Programa Garantir Cultura – Sistema de Incentivos ao Tecido Empresarial Cultural” .....	28
Tabela nº 8 - Monitorização dos projetos aprovados no âmbito dos Avisos do NORTE 2020 e COMPETE 2020 por PI e Tipo de Intervenção .....	29
Tabela nº 9 - Monitorização dos projetos aprovados no âmbito dos Avisos do NORTE 2020 por PI e Tipo de Intervenção.....	32
Tabela nº 10 - Monitorização dos projetos aprovados no âmbito dos Avisos do COMPETE 2020 por PI e por Tipo de Intervenção.....	33
Tabela nº 11 - Monitorização dos Indicadores de Realização CRII no âmbito dos Avisos do NORTE 2020 por Eixo Prioritário .....	34

## Lista de Siglas e Acrónimos

CCDR-NORTE – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte  
COM – Comissão Europeia  
COMPETE 2020 – Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização 2014-2020  
CRII – Coronavírus Response Investment Initiative  
ENI – Empresários em Nome Individual  
EP – Eixo Prioritário  
FC – Fundo de Coesão  
FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural  
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional  
FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento  
FSE – Fundo Social Europeu  
GEPAC – Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais  
IEFP – Instituto do Emprego e da Formação Profissional  
I&D – Investigação e Desenvolvimento  
NUTS - Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos  
NORTE 2020 - Programa Operacional da Região do Norte 2014-20  
OCDE - Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos  
OE – Objetivo Específico  
OP – Objetivo de Política  
OT – Objetivo Temático  
PEES – Programa de Estabilização Económica e Social  
PGA – Plano Global de Avaliação  
PI – Prioridade de Investimento  
PIB – Produto Interno Bruto  
PME – Micro, Pequenas e Médias Empresas  
PO – Programa Operacional  
PORTUGAL 2020 - Acordo de Parceria estabelecido entre o Estado português e a Comissão Europeia  
REACT-EU – Recovery Assistance for Cohesion and the Territories of Europe  
RIS3 - Estratégias de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente  
RIS3 NORTE - Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Norte 2014-2020  
SAICT – Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica  
SGEC – Secretaria-Geral da Educação e Ciência  
SNS – Serviço Nacional de Saúde  
UE - União Europeia

## 1. Introdução

O programa de cooperação europeia inter-regional INTERREG EUROPE tem como objetivo **melhorar a implementação de políticas e programas para o desenvolvimento regional**, principalmente de programas de Investimento para o Crescimento e Emprego e, quando relevante, de programas de Cooperação Territorial Europeia, promovendo o intercâmbio de experiências e de políticas entre atores de relevância regional.

No quadro deste programa, o objetivo de um projeto de cooperação inter-regional é **melhorar, através do intercâmbio de experiências, o desempenho dos instrumentos da política de desenvolvimento regional** das regiões participantes. Para reforçar o foco nos resultados, um projeto de cooperação inter-regional no âmbito do INTERREG EUROPE é estruturado em duas fases:

- **Fase 1 - Dedicada à aprendizagem inter-regional**, à exploração das lições aprendidas nas ações de cooperação e à elaboração de planos de ação para a melhoria dos instrumentos de política;
- **Fase 2 - Dedicada à monitorização da implementação de cada plano de ação**. Quando relevante, podem ser também testadas ações piloto durante esta fase.

O **projeto de cooperação MONITORIS3<sup>1</sup>**, aprovado pelo INTERREG EUROPE, teve como objetivo principal melhorar os instrumentos de política através **da troca de experiências ao nível de mecanismos de monitorização e metodologias de desenvolvimento de políticas no âmbito da implementação das estratégias regionais de especialização inteligente (RIS3)**. O seu objetivo intermédio é a melhoria das Estratégias de Especialização Inteligente relacionada com as políticas de fundos estruturais através da promoção da troca de experiências e aprendizagem sobre estratégias de monitorização dos instrumentos de política selecionados.

A parceria que sustentou este projeto **envolveu 7 entidades parceiras oriundas de 6 países** sendo liderada pela Agência Galega de Inovação (Espanha) e integrando a Development Agency of the West Region Romania (Roménia), a Regional Development Agency, Dubrovnik and Neretva Region (Croácia), a Veneto Region (Itália), o Nordland County Council (Noruega), a CCCR-NORTE e a Agência Nacional de Inovação (Portugal).

O projeto teve uma 1ª fase, que se iniciou em janeiro de 2017 e terminou em dezembro de 2019, dedicada à troca de experiências entre os parceiros do projeto, tendo culminado na elaboração de um plano de ação por região, focado na melhoria do instrumento de política pública visado pelo projeto. A 2ª fase, que decorreu entre

---

<sup>1</sup> [www.interregeurope.eu/monitoris3/](http://www.interregeurope.eu/monitoris3/)

janeiro de 2020 e dezembro de 2021, foi dedicada à implementação e monitorização dos planos de ação regionais e sistematização dos resultados do projeto.

**O Plano de Ação aprovado para a Região do Norte de Portugal<sup>2</sup> contemplou duas ações de melhoria da monitorização e governação dos instrumentos de política que visam a integração de recursos humanos altamente qualificados nas empresas e nas entidades do sistema científico e tecnológico.** A primeira ação respeitou à implementação do sistema de monitorização e de governação dos instrumentos de política visados pelo projeto e a segunda ação ao desenvolvimento de uma ação piloto que inclui um inquérito para medir atitudes de inovação nas empresas. Este **Plano de Ação encontra-se concretizado tendo-se alcançados todos os objetivos previstos ao nível de melhoria da monitorização e governação dos instrumentos visados no âmbito da Região do Norte.**

Na sequência da publicação de nova convocatória por parte do INTERREG EUROPE em 2021, direcionada para apoiar atividades adicionais dos projetos aprovados nas anteriores convocatórias do Programa para aprofundar a troca de experiências e melhorar os instrumentos de política para recuperar da crise da COVID-19, **foi aprovada em agosto de 2021 uma nova fase do projeto MONITORIS3**, com a duração de 1 ano, tendo como **objetivo principal promover a troca de experiências e identificação de boas práticas implementadas nas diferentes regiões para fazer face à crise da COVID-19, em particular ao nível dos mecanismos de monitorização e de governação nas tipologias de instrumentos selecionadas.**

As atividades previstas nesta fase adicional da candidatura aprovada incidem assim em duas atividades, designadamente:

- **1ª Atividade (1º semestre): Elaboração de relatórios de análise** sobre os mecanismos de monitorização e governação no âmbito das medidas de combate à COVID-19 implementados em cada região;
- **2ª Atividade (2º semestre): Intercâmbio de experiências e identificação de boas práticas** no sentido de melhorar a monitorização e governação dos instrumentos de política visados para enfrentar a crise da COVID-19.

Nesta fase adicional do projeto, o foco do projeto continua a ser a monitorização e governação dos instrumentos de política associados à I&D, inovação e competitividade empresarial, sendo que **no caso do Norte o instrumento visado é o Objetivo de Política 1 (OP1)** previsto nos fundos estruturais da política de coesão para o período 2021-2027 e, em particular, o seu **Objetivo Específico 1 (OE1) direcionado para “Reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas”.** O

---

<sup>2</sup> [www.ccdr-n.pt/pagina/projeto-monitoris3](http://www.ccdr-n.pt/pagina/projeto-monitoris3)

objetivo último será assim **identificar um conjunto de boas práticas do período 2014-2020 que possam contribuir para melhorar a monitorização e governação dos instrumentos de política de apoio à I&D e inovação previstos no OP1 para 2021-2027**, em particular para fazer face aos novos desafios decorrentes da pandemia da doença COVID-19 e à necessidade de implementar políticas económicas e sociais de recuperação e promoção da resiliência das regiões.

O presente relatório procura assim concretizar a tarefa definida para a 1ª atividade desta fase adicional do projeto MONITORIS3 que visa **efetuar uma análise sobre as medidas de apoio ao combate à COVID-19 implementadas na Região do Norte e respetivos mecanismos de monitorização, nomeadamente nos instrumentos de política visados na área da I&D, inovação e competitividade empresarial.**

Este relatório é o resultado de um trabalho prévio de levantamento e análise dos avisos relacionados com as medidas de combate à COVID-19 que foram lançados pelos Programas Operacionais do Portugal 2020 enquadrados na política de coesão, em particular pelo Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020 (NORTE 2020) e pelo Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização 2014-2020 (COMPETE 2020). A par desta informação efetuou-se também a pesquisa e análise de estudos e relatórios sobre as medidas de combate à COVID-19 no contexto da política de coesão.

Assim, após este ponto de introdução, efetua-se, no segundo capítulo, uma síntese do impacto socioeconómico da COVID-19 na Região do Norte que justificou a necessidade de implementação de medidas excecionais. No terceiro capítulo, identificam-se as principais medidas e respetivos avisos para enfrentar a crise da COVID-19 lançados no âmbito dos Programas Operacionais dos Fundos Estruturais do período 2014-2020 com incidência na Região do Norte. No quarto capítulo, apresentam-se os resultados do exercício de monitorização e avaliação no que respeita à implementação das medidas no âmbito do Programa Regional do Norte 2014-2020, em particular nos domínios da I&D, inovação e competitividade empresarial. Por fim, no capítulo quinto, são apresentadas as conclusões e recomendações resultantes deste processo de monitorização, enquanto lições de experiência suscetíveis de originarem boas práticas.

## 2. Impacto socioeconómico da COVID-19 na Região do Norte

O quadro económico e social decorrente da pandemia da COVID-19 não constitui um simples abrandamento da atividade no decurso da evolução conjuntural do ciclo económico, nem de uma crise estrutural da oferta decorrente da perda de competitividade nos mercados internacionais. Trata-se de um **choque exógeno resultante de um problema sanitário global** cujas consequências se deram primeiro na oferta, como resultado das medidas de confinamento e de mitigação da propagação do vírus, a que se sucederam efeitos na procura, como resultado também da necessidade de manutenção do distanciamento social e, posteriormente, da redução de rendimentos. Trata-se de uma **crise global sem precedentes** com efeitos em variáveis reais como o produto e o emprego, às quais acresce um potencial deflacionário com impacto negativo na retração da procura e do consumo<sup>3</sup>.

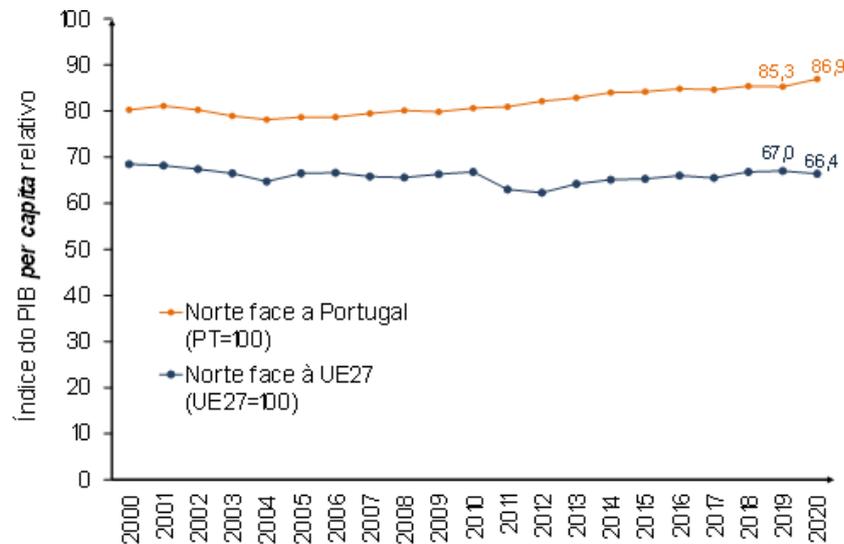
A **economia do Norte, tal como a de Portugal, observou a maior recessão económica do período democrático em resultado do impacto negativo da crise pandémica de 2020<sup>4</sup>**. O PIB do Norte diminuiu, em termos reais, 7,0% em 2020, a maior queda desde que existem registos. No entanto, a diminuição do PIB da Região foi inferior à de Portugal (-8,4%) e à da maioria das NUTS II nacionais.

Em termos de convergência económica, o PIB por habitante do Norte aumentou de 85,3% para 86,9% face à média nacional entre 2019 e 2020, sendo que este crescimento resultou da recessão económica do Norte ter sido menor do que a nacional. Ao mesmo tempo, o PIB por habitante do Norte, avaliado em paridades do poder de compra, baixou de 67,0% para 66,4% em relação à média da União Europeia (UE27) entre 2019 e 2020, **agravando a situação desta região em termos de convergência a nível europeu.**

---

<sup>3</sup> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2020). *Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia*

<sup>4</sup> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2022). *Norte Estrutura – Edição Inverno - Ano VI / Nº 12*



**Figura nº 1 – PIB per capita do Norte relativamente ao de Portugal e ao da União Europeia<sup>5</sup>**

Contrariamente às causas que deram origem às crises económicas anteriores, num caso devido ao excesso de endividamento da economia nacional e internacional e no outro em resultado das políticas de assistência financeira que se seguiram, a **crise pandémica tratou-se de um choque exógeno diferente, resultante dos efeitos de um problema sanitário<sup>6</sup>**. Para além dos constrangimentos económicos induzidos pela crise, a restritividade social imposta para o controlo da doença **provocou efeitos assimétricos significativos na Região, tanto ao nível dos setores de atividade, como das pessoas e dos territórios.**

Contudo, devido à eficácia da **intervenção pública através do regime de lay-off** – que abrangeu mais de 325 mil trabalhadores do Norte em 2020 – e da aplicação das moratórias de crédito, a evolução global do mercado de trabalho do Norte foi menos grave do que a esperada. A taxa de desemprego da Região apenas aumentou de 6,7% para 6,8% entre 2019 e 2020, ao mesmo tempo que a recessão económica do Norte atingia uma magnitude histórica.

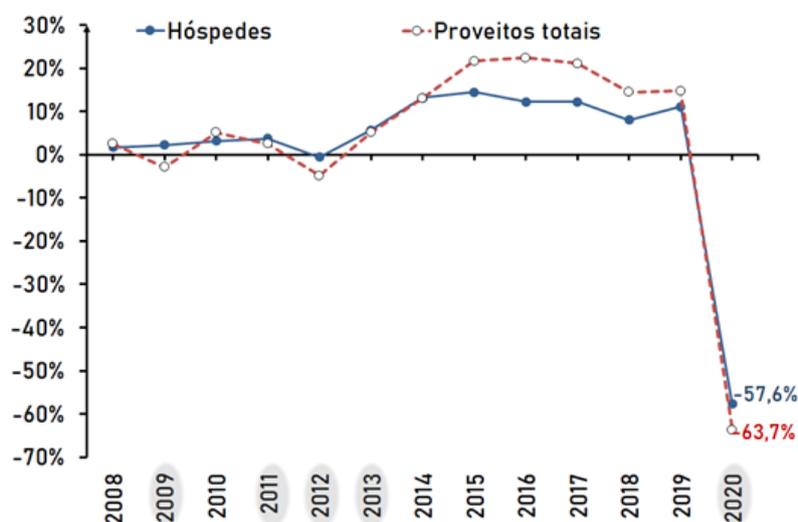
Apesar desta intervenção pública ter mitigado o desemprego e reduzido as falências, a crise pandémica **provocou assimetrias importantes ao nível da dinâmica dos setores de atividade** que compõem a economia do Norte, com **consequências positivas**

<sup>5</sup> Nota: O PIB per capita do Norte relativamente ao da UE27 está avaliado em paridades do poder de compra

<sup>6</sup> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2021). *Norte Estrutura – Edição Outono - Ano IV / Nº 9*

associadas à transição digital e ao crescimento de alguns setores, mas também com consequências negativas ligadas ao declínio de algumas atividades e ao risco do desemprego cíclico convergir para um desemprego estrutural e de longa duração.

Pela negativa, os ramos da fileira do turismo do Norte foram os mais atingidos com quedas muito significativas nos principais indicadores. As dormidas e os hóspedes diminuíram perto de 60% em 2020 e os proveitos cerca de 65% nos proveitos de aposento, sendo que as horas trabalhadas no ramo do alojamento, restauração e similares caíram 27,3% durante a mesma altura. Devido à intervenção pública através do regime lay-off, o emprego neste ramo baixou a um ritmo bastante inferior (6,6%), mas ainda assim foram eliminados, em termos líquidos, 4.900 postos de trabalho.



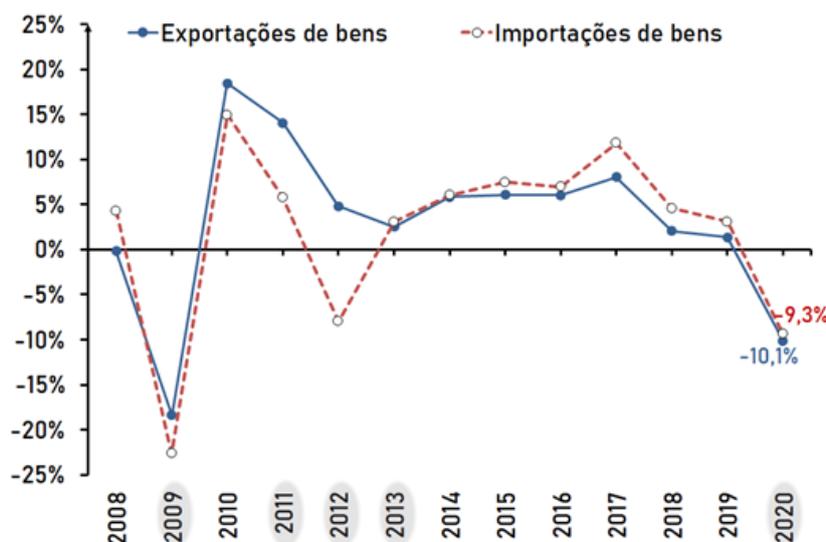
**Figura nº 2 - Hóspedes e proveitos totais dos estabelecimentos turísticos do Norte (variação homóloga,%)**

Outras atividades económicas importantes no Norte, como as **indústrias transformadoras, também foram bastante afetadas pela crise pandémica**. A interrupção das cadeias de valor inter-regionais e internacionais diminuíram a produção e a comercialização de bens para o mercado interno e externo. De igual modo, a intervenção pública atenuou de forma significativa a queda do emprego e a subida do desemprego neste ramo, mas em todo o caso não foi capaz de evitar a destruição de cerca de 14.350 postos de trabalho, em termos líquidos, em 2020.

Numa **trajetória completamente oposta e positiva**, alguns ramos de atividade pertencentes ao setor do terciário superior tiveram crescimentos muito expressivos. As **atividades de informação e de comunicação** registaram, simultaneamente, um

aumento das horas de trabalho e do emprego em 15,5% e em 31,1%, respetivamente, aproveitando a procura dirigida a este ramo com vista à digitalização da economia em contexto de crise. Este ramo mais o das atividades financeiras e de seguros, atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares e atividades administrativas e dos serviços de apoio criaram, em termos líquidos, 29.625 postos de trabalho, em 2020, no Norte.

Ao nível do comércio internacional, durante a crise pandémica de 2020, as **exportações do Norte observaram uma redução de 10,1% num contexto global de interrupção das cadeias de valor internacionais**. Em termos comparativos, no entanto, esta redução foi significativamente menor do que a observada durante a crise financeira global de 2009, na qual as exportações do Norte diminuíram em 18,3%. A maior resiliência das exportações da Região em contexto de crise pandémica explica-se pela rápida recuperação durante os períodos seguintes aos confinamentos obrigatórios.



**Figura nº 3 – Exportações e importações de bens do Norte (variação homóloga, %)**

A **economia do Norte recuperou durante o ano de 2021** num número significativo de indicadores socioeconómicos. A população empregada no 3º trimestre de 2021 aumentou para 1.729.000, o valor mais elevado desde o fim da crise pandémica. O recente dinamismo económico em 2021 permitiu à Região aumentar, inclusive, o nível de emprego face ao valor que tinha sido observado no período anterior à crise sanitária. O crescimento do emprego durante 2021 provocou, ao mesmo tempo, a queda da taxa de desemprego do Norte para 6,1% no 3º trimestre desse ano, o valor mais reduzido desde o término da crise sanitária.

**A recuperação mais significativa registou-se nos indicadores do comércio internacional, com as exportações do Norte a aumentarem acentuadamente em 2021** face aos valores observados em meados de 2020 durante pico da crise pandémica. Apesar das cadeias de valor internacionais ainda permanecerem parcialmente interrompidas no fornecimento de alguns bens e serviços intermédios, o peso exportador do Norte e a experiência das empresas no comércio externo foi importante para a superação da crise pandémica.

**Os indicadores do turismo do Norte também têm vindo a recuperar ao longo de 2021**, refletindo a retoma da confiança dos consumidores e das empresas relativamente ao menor risco de contágio da COVID-19. Não obstante a recuperação durante 2021, **os indicadores de turismo do Norte ainda se encontram num nível significativamente inferior ao registado na fase anterior à crise pandémica.**

**O ano 2021 marcou assim a recuperação da economia do Norte face a 2020**, sendo que os valores registados nos principais indicadores já superaram os observados no período anterior à crise pandémica (2019). O emprego e as exportações de bens encontram-se nesta situação, enquanto os indicadores do turismo ainda se situam num nível bastante inferior ao da pré-pandemia.

Neste contexto, foram assim adotadas **medidas robustas de mitigação dos efeitos da pandemia na atividade económica, no emprego e no rendimento das famílias, permitindo sustentar a economia para ultrapassar esta fase mais crítica.** A partir de 2022, pressupondo o fim da pandemia, projeta-se uma recuperação económica alicerçada no investimento público e em medidas de relançamento da economia que permitam um impulso inicial mais forte e robusto com maiores e mais duradouros efeitos<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup> Governo de Portugal (2021). *Programa de Estabilidade 2021-2025*

### 3. Principais medidas de combate à COVID-19 no âmbito dos fundos da política de coesão em Portugal

A situação de pandemia da COVID-19 que se abateu em Portugal – e no mundo – motivou uma declaração de estado de emergência e, posteriormente, de calamidade, tendo imposto a **adoção de múltiplas medidas urgentes e extraordinárias** em resposta à situação epidemiológica e ao seu impacto social e económico, com destaque para a intervenção dos fundos da política de coesão da União Europeia.

As respostas foram estruturadas, numa primeira fase, num **pacote de medidas de emergência**, realizadas de imediato, que permitiram a utilização dos fundos da política de coesão no apoio aos sistemas de saúde, ao emprego e no reforço da liquidez das empresas, numa segunda fase, em **medidas de estabilização** que visaram apoiar a retoma sustentada da atividade económica, em particular com intervenções na área social e combate à pobreza, na manutenção e dinamização do emprego, no apoio às empresas e capacidade institucional na resposta à crise - no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) – e, por fim, numa perspetiva de longo prazo, numa fase de **recuperação económica e adaptação da economia à realidade pós-COVID**<sup>8</sup>.

A resposta de emergência no contexto europeu traduziu-se na **criação de dois pacotes de medidas de emergência**, lançados pela COM em Março e Abril de 2020 e a realizar de imediato, nomeadamente o Coronavirus Response Investment Initiative (CRII)<sup>9</sup> e o Coronavirus Response Investment Initiative Plus (CRII+)<sup>10</sup>, que permitissem a utilização dos fundos da Política de Coesão no apoio aos sistemas de saúde, às empresas, através do reforço da sua liquidez e ao emprego, promovendo medidas de manutenção do emprego e proteção social dos trabalhadores.

Esta iniciativa CRII/CRII+, adotada logo no 1º trimestre de 2020 na Política de Coesão, consistiu na **utilização dos respetivos Fundos para financiar um conjunto de medidas de estabilização com vista a apoiar a retoma sustentada da atividade económica**. Permitiu também um **conjunto de alterações operacionais**: possibilidade de taxa de cofinanciamento de 100% às despesas declaradas nos pedidos de pagamento do exercício contabilístico de jul/2020 a jun/2021; maior flexibilidade nas transferências de recursos entre o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão; possibilidade de financiamento de

---

<sup>8</sup> Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (2021). *Portugal 2020 Relatório Anual 2020*

<sup>9</sup> Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (2020). *Regulamento (UE) 2020/460 de 30 de março*.

<sup>10</sup> Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (2020). *Regulamento (UE) 2020/558 de 23 de abril*.

operações de resposta ao surto concluídas / executadas (auxílios de estado) antes da candidatura e antes da aprovação da reprogramação do PO, entre outras.

Em termos financeiros, foi **lançado o pacote REACT-EU (Recovery Assistance for Cohesion and the Territories of Europe)**<sup>11</sup> que disponibiliza fundos adicionais que, no quadro da Política de Coesão, podem apoiar: (i) medidas FSE para garantir a manutenção de postos de trabalho em particular através de regimes de tempo de trabalho reduzido e de apoio aos trabalhadores por conta própria, bem como medidas para o emprego dos jovens, para financiar a educação, a formação e o desenvolvimento de competências ou para melhorar o acesso aos serviços sociais; e (ii) medidas FEDER, a serem utilizados principalmente para investimentos associados aos serviços de saúde, prestar apoio às PME, com destaque para os setores mais afetados pela pandemia de COVID-19 e que necessitem de uma rápida revitalização, como o turismo e a cultura e para a transição climática e digital.

**Em 2020, os Programas Operacionais Regionais dos fundos da política de coesão para o período 2014-2020 (Portugal 2020) foram chamados à necessidade de procederem a uma reprogramação urgente** visando explorar as margens de liberdade abertas pelas decisões flexibilizadoras e regulamentares da Comissão Europeia e assim adequar os fundos europeus ainda disponíveis às prioridades do País e das Regiões no cenário atual, assim como a respostas mais eficazes aos seus diversos beneficiários (empresas, municípios e entidades intermunicipais, instituições da economia social, sistema científico e tecnológico, entre outros).

**O exercício de reprogramação foi condicionado pela necessidade de assegurar, por parte das autoridades nacionais, uma mobilização das dotações financeiras disponíveis, de forma eficiente e focada, para as diferentes etapas de resposta à crise desencadeada pela COVID-19.** Neste sentido, as autoridades nacionais entenderam que, no âmbito dos instrumentos disponibilizados pela COM, a reprogramação dos Fundos da Política de Coesão do Portugal 2020 deveria ser **orientada para a estabilização económica e social do país.** Adicionalmente, as autoridades nacionais consideraram que seria importante **umentar a eficiência na utilização de fundos públicos**, neste caso, os fundos da Política de Coesão, deslocando-os de áreas onde a sua implementação demonstrou, continuamente, algumas dificuldades para reforçar as principais áreas de reprogramação atual.

Assim, o Portugal 2020 constituiu, entre outros, um instrumento de financiamento para o Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) aprovado pelo Governo Português, que se baseou nas seguintes áreas:

---

<sup>11</sup> Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (2020). *Regulamento (EU) 2020/2221 de 23 de dezembro.*

- **Reforço do investimento público nas áreas sociais**, nomeadamente através de investimento no Serviço Nacional de Saúde (SNS), no sistema de educação, no combate à pobreza, incluindo habitação;
- **Apoio à atividade empresarial**, através da manutenção e reforço de linhas de crédito, eliminação ou flexibilização de medidas fiscais e contributivas, capitalização de empresas e desenvolvimento e adaptação da capacidade produtiva das empresas, nomeadamente das PME;
- **Apoio ao emprego**, através da extensão de esquemas de trabalho de curto prazo, medidas de política ativa do mercado de trabalho (e.g. estágios e formação), promoção de investimentos públicos de proximidade e teletrabalho;
- **Reforço da capacidade institucional de resposta à crise** (fortalecimento e racionalização das finanças regionais e locais; SIMPLEX SOS; revisão do Código de Contratos Públicos; reforço do papel do Banco de Fomento Nacional).

Com o objetivo de promover a estabilização económica e social, a reprogramação do Portugal 2020 e, neste contexto, do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 (NORTE 2020), realizada em 2020, teve como principais linhas de força:

- 1) **Aumentar o apoio ao investimento público, nomeadamente nas áreas sociais** - Inserem-se neste âmbito as medidas de reforço do investimento público nas áreas sociais (educação e saúde), mas também apoios à resposta COVID-19 (testes e equipamento de proteção individual).
- 2) **Apoiar o Programa de Digitalização Escolar** - A situação provocada pelo surgimento do COVID-19 veio tornar muito mais visível a necessidade de uma maior digitalização dos processos educativos, que exige o desenvolvimento das condições que possam suportar essa digitalização, seja em matéria de equipamentos e recursos digitais, seja em matéria de capacitação de todos os atores envolvidos ou a envolver das comunidades educativas para esse efeito, com natural destaque para os docentes e para os alunos e suas famílias.
- 3) **Aumentar o apoio ao emprego** - Inserem-se neste âmbito medidas extraordinárias de apoio à manutenção do emprego, apoio excecional e temporário a trabalhadores independentes e a criação de um novo mecanismo de apoio ao investimento como condição de manutenção de emprego.
- 4) **Aumentar o apoio à estabilização económica** - Incluem-se aqui, sobretudo, alguns ajustamentos financeiros necessários na sequência dos apoios que já foram possíveis ser mobilizados com as elegibilidades atuais (e.g. apoios no SI INOV para soluções COVID e apoios para a adaptação das empresas à nova normalidade), bem como algumas iniciativas novas no quadro das elegibilidades

atuais (e.g. apoios à promoção da atividade turística nos diversos territórios através da Programação Cultural em Rede prevista no PEES).

**Instrumentos de apoio à I&D, inovação e competitividade empresarial criados para fazer face à crise económica provocada pela pandemia da COVID-19<sup>12/13</sup>**

Como resposta à situação de pandemia e atendendo ao quadro temporário relativo a medidas de auxílio estatal para o apoio da economia no contexto da COVID-19, foram criados em 2020 novos Sistemas de incentivos de apoio às empresas, designadamente:

- i) **“Inovação Produtiva COVID-19”** - Portaria n.º 95/2020, de 18 de abril, para apoio a empresas que pretendam estabelecer, reforçar ou reverter as suas capacidades de produção de bens e serviços destinados a combater a pandemia;
- ii) **“I&D COVID-19”** - Portaria n.º 96/2020, de 18 de abril, para apoio a atividades de I&D e infraestruturas de ensaio e otimização que contribuam para desenvolver produtos de combate ao COVID-19;
- iii) **“Programa Adaptar”**, para a adaptação da atividade empresarial ao contexto da pandemia, regulado pelo Decreto-Lei n.º 20-G/2020, de 14 de maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º 103/2020, de 15 de dezembro;
- iv) **“Programa Apoiar”**, atendendo à necessidade de apoiar a liquidez das empresas, cujas regras se encontram definidas no Regulamento anexo à Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro.
- v) **“Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) - Programa Testar com Ciência e Solidariedade - COVID-19”**, dirigido a Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I, para apoio ao desenvolvimento de projetos conducentes à produção científica e tecnológica para resposta aos desafios do COVID-19.

**No ano de 2021 foi necessária uma nova reprogramação dos Programas Operacionais do Portugal 2020** tendo como objetivo a criação de condições para melhorar a capacidade de resposta do Norte à crise económica, social e sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, compatibilizando investimento público com apoio público à manutenção do emprego e redução do risco de desemprego nas atividades empresariais mais afetadas. Com efeito, a segunda e a terceira vaga foram de dimensão bastante mais significativa do que a registada na primeira, que fundamentou a anterior reprogramação aprovada pela Comissão Europeia. Esta reprogramação permitiu, ainda, aprofundar o alinhamento com as recomendações a Portugal pelo Conselho Europeu, de 10 de maio de 2020, no âmbito do Semestre Europeu, num contexto de agravamento das condições sanitárias, económicas e sociais.

<sup>12</sup> Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização (2021). *Relatório de Anual de Execução 2020*

<sup>13</sup> Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 (2021). *Relatório de Anual de Execução 2020*

A reprogramação do PO NORTE 2020 integrou uma vertente FSE associada aos **apoios ao emprego** e uma vertente FEDER relacionada com a **aceleração do investimento público**, procurando potenciar os seus efeitos anticíclicos num contexto económico profundamente recessivo, de incerteza, de elevado risco, de reduzidas expectativas dos agentes económicos. Em ambas as vertentes, FSE e FEDER, os principais movimentos financeiros que caracterizam esta reprogramação contribuíram, de igual modo, para a aceleração imediata da execução física e financeira deste PO Regional, atendendo a que se trata, em larga medida, de ações e de iniciativas que apresentam elevados níveis potenciais de execução em período de tempo mais limitado.

Esta reprogramação enquadrou-se assim na **necessidade de acelerar o investimento público**, por um lado, e **reforçar o apoio público à manutenção do emprego e à redução do risco de desemprego**. Trata-se de dois objetivos enquadráveis em tipologias de ação cofinanciadas pelo FSE. Estes dois objetivos concretizaram-se através da seguinte forma:

- 1) **Inclusão da Medida “Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Económica”**, dinamizada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) e pelo Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), visando apoiar a manutenção do emprego e reduzir o risco de desemprego de trabalhadores em atividades económicas e empresas mais afetadas pela pandemia da COVID-19.
- 2) **Reforço da Medida +CO3SO Emprego, para apoiar iniciativas de empreendedorismo**, incluindo empreendedorismo social, financiando a criação de postos de trabalho, incluindo os custos inerentes, nos termos do Programa de Estabilização Económica e Social para resposta do Estado Português à pandemia da COVID-19.

O objetivo de aceleração do investimento público na conjuntura fortemente recessiva não se circunscreveu aos projetos cofinanciados pelo FSE, envolvendo sobretudo aquele que dispõe de financiamento do FEDER. Este objetivo concretizou-se através de propostas alinhadas com as medidas da Comissão Europeia para a resposta às consequências económicas e sociais da COVID-19, contribuindo para a **melhoria imediata, quer da liquidez das entidades beneficiárias, quer da taxa de execução do NORTE 2020**, nomeadamente, através da promoção:

- a. das condições financeiras necessárias para **ajustamento em alta da taxa de participação do FEDER**;
- b. das condições financeiras para gradual **reforço da taxa de participação FEDER e/ou acréscimo do investimento elegível em determinadas tipologias de operação**, de acordo com objetivos e circunstâncias a definir pela Autoridade de Gestão que permitam aumentar não só a execução do NORTE 2020, mas também

a liquidez dos beneficiários, públicos e associativos, indispensável à aceleração da execução de outras candidaturas;

- c. do **investimento público em curso ou com elevada maturidade** dos respetivos projetos e respetivos procedimentos (anteriores a 31 de dezembro de 2020), nos domínios dos serviços coletivos territoriais regionais, como saúde, educação, sistema científico e tecnológico, áreas de localização empresarial, património natural e cultural e regeneração e valorização territorial.

**A aceleração do investimento público decorreu assim da necessidade de compensar a expectável quebra do investimento privado**, num contexto caracterizado por excesso de capacidade instalada, debilidade de procura e da procura agregada, dificuldades de tesouraria, redução de resultados e de rentabilidade e deterioração da situação patrimonial e financeira.

Na reprogramação do Portugal 2020 houve também a alocação adicional dos recursos previstos para Portugal relativos aos fundos Next Generation EU, tendo por base uma projeção global de 1.948 milhões de euros a preços correntes, correspondentes à **iniciativa REACT-EU<sup>14</sup>**, enquanto instrumento da política de coesão criado para **acelerar a recuperação da crise provocada pela pandemia da COVID-19** e englobando três Programas Operacionais (PO Competitividade e Internacionalização no Continente e nos PO das Regiões Autónomas) e ao reforço dos Programas de Desenvolvimento Rural (FEADER).

A programação do REACT-EU no contexto do Portugal 2020 apresentou as seguintes linhas de força:

- **Apoio à sobrevivência e estabilização da atividade empresarial**, essencialmente para reforçar o apoio aos setores mais atingidos pela crise, através de medidas no âmbito do Programa Apoiar (Apoio a fundo maneio em setores afetados pela crise pandémica) e Garantir Cultura (tecido empresarial);
- **Apoio à manutenção e criação de emprego** no âmbito do Programa Ativar.PT, destinado a dar uma resposta rápida e abrangente através de formação profissional, estágios profissionais e de apoios reforçados à contratação e ao empreendedorismo, com o objetivo de apoiar a manutenção e criação de emprego;
- **Reforço das respostas sociais que englobam medidas de apoio à resiliência do sistema de saúde** (vacinação COVID-19, medicamentos específicos e dispositivos

---

<sup>14</sup> Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (2021) Boletim Informativo da União Europeia Nº 27

médicos e armazenamento relacionais com as vacinas); e medidas de apoio à consolidação das aprendizagens e testagem rápida nas escolas;

- **Reforço do investimento no apoio à transição climática e ao ambiente** que pretende dar resposta aos desafios enfrentados pelo país em matéria de transição climática. Serão assim apoiadas medidas de reutilização de resíduos, de reabilitação da rede hidrográfica e de apoios à inovação produtiva verde entre outros.

A acrescentar aos investimentos estruturantes já no terreno, que incluem financiamento dos Fundos Europeus do período 2014-2020, e às ações em curso de mitigação dos efeitos da pandemia, está em curso **a implementação de um pacote de investimentos a realizar no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, a que se seguirá um conjunto de projetos cofinanciados pelo Quadro Financeiro Plurianual que vigorará entre 2021 e 2027**. A conjugação de todos estes projetos impulsionará as reformas estruturais necessárias, estimulando o crescimento e a resiliência, com enfoque no investimento produtivo orientado para a melhoria dos serviços públicos e robustez do crescimento económico.

#### 4. Monitorização e avaliação das medidas de combate à COVID-19 no domínio da I&D, inovação e competitividade empresarial

Neste capítulo procura-se proceder à monitorização e avaliação das medidas de combate à COVID-19 promovidas no âmbito da Política de Coesão no domínio da I&D, inovação e competitividade empresarial que tiveram incidência na Região do Norte, em particular implementadas no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 (NORTE 2020), gerido à escala regional, e do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização 2014-2020 (COMPETE 2020), este gerido no âmbito da Administração Central do Estado Português.

Como referido no capítulo 3, o conjunto de medidas de combate à COVID-19 que foram implementadas pelos Programas Operacionais dos fundos da política de coesão em Portugal abrangeram uma grande diversidade de instrumentos de política e de beneficiários. Na tabela seguinte apresenta-se uma lista dos avisos com as medidas de combate à COVID-19 dentro de cada Objetivo Temático (OT) e Prioridade de Investimento (PI), com incidência na Região do Norte, que foram lançados pelos Programas NORTE 2020 e COMPETE 2020.

**Tabela nº 1 – Listagem dos Avisos com as medidas de combate à COVID-19 com incidência na Região do Norte**

OT	PI	Tipo de Intervenção	Código Aviso	Designação dos avisos	Fundo
<b>PROGRAMA NORTE 2020</b>					
OT 1	PI 1.1	SAICT - Programa "Testar com Ciência e Solidariedade" - COVID-19	02/SAICT/2020	Programa "Testar com Ciência e Solidariedade" - COVID-19	FEDER
			NORTE-D2-2021-44	Programa "Testar com Ciência e Solidariedade" - COVID-19	FEDER
	PI 1.2	I&D - Empresas - COVID-19	15/SI/2020	Sistema de Incentivos Atividades de Investigação e Investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (Upscaling) no contexto COVID-19	FEDER
			14/SI/2020	Aviso N.º 14/SI/2020 - Inovação Produtiva Não PME - COVID-19	FEDER
OT 3	PI 3.3	Inovação - Produtiva - COVID-19	14/SI/2020	Aviso N.º 14/SI/2020 - Inovação Produtiva PME - COVID-19	FEDER
			16/SI/2020	Aviso N.º 16/SI/2020 - Sistema de Incentivos à Adaptação da Atividade das PME ao contexto da Pandemia COVID-19	FEDER
OT 6	PI 6.3	Património Cultural	NORTE-14-2020-25	Património Cultural - Programação Cultural em REDE - Imaterial	FEDER

OT	PI	Tipo de Intervenção	Código Aviso	Designação dos avisos	Fundo
OT 8	PI 8.5	Incentivo Extraordinário (IEFP)	NORTE-D3-2021-47	Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Artística de Natureza Não Comercial - Garantir Cultura	FSE
		Incentivo Extraordinário (GEPAC)	NORTE-D3-2021-48	Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Empresarial	FSE
OT 10	PI 10.1	Escola Digital (Municípios)	NORTE-D4-2020-79	Escola Digital - Reforço da rede de equipamentos tecnológicos e da conetividade - Refinanciamento dos Municípios	FSE
		Escola Digital (SGEC)	NORTE-D4-2020-80	Escola Digital - Reforço da rede de equipamentos tecnológicos e da conetividade	FSE
<b>PROGRAMA COMPETE 2020</b>					
OT 1	PI 1.2	I&D - Copromoção - COVID-19	15/SI/2020	Sistema de Incentivos - Atividades de Investigação e Desenvolvimento e Investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (Upscaling) no contexto do COVID-19	FEDER
		I&D - Individuais - COVID-19	15/SI/2020	I&D Empresas - COVID-19	FEDER
		Inovação - Produtiva - COVID-19	14/SI/2020	Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no contexto do COVID-19	FEDER
			17/SI/2020	Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no contexto do COVID-19	FEDER
OT 3	PI 3.3	Inovação - Produtiva - COVID-19	14/SI/2020	Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no contexto do COVID-19	FEDER
			17/SI/2020	Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no contexto do COVID-19	FEDER
		Adaptar PME	16/SI/2020	Sistema de Incentivos à Adaptação da Atividade das Microempresas ao Contexto da Pandemia COVID-19	FEDER
		Apoiar - PME	20/SI/2020	Programa Apoiar	FEDER
		Apoiar +SIMPLES	01/SI/2021	Programa Apoiar - Apoiar + SIMPLES	FEDER
		Apoiar Rendas - PME	03/SI/2021	Programa Apoiar - Sistema de Incentivos à Liquidez - Apoiar Rendas	FEDER
		Apoiar - PME	20/SI/2020	Programa Apoiar	FEDER
OT 40	PI 40.R2	Apoiar +Simples	01/SI/2021	Programa Apoiar - Apoiar + SIMPLES	FEDER
		Apoiar Rendas - PME	03/SI/2021	Programa Apoiar - Sistema de Incentivos à Liquidez - Apoiar Rendas	FEDER
		Garantir Cultura	09/SI/2021	Programa Garantir Cultura - Tecido Empresarial	FEDER
		REACT-EU - Saneamento de águas residuais	05/REACT-EU/2021	Apoio à Transição Climática - Investimentos em Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais dos Sistemas em Baixa	FEDER

Tendo em conta que esta fase adicional do projeto MONITORIS3 incide sobre a monitorização de instrumentos de política de apoio à I&D, inovação e competitividade empresarial implementados em resposta à situação epidemiológica e ao seu impacto

social e económico, este exercício de monitorização incidirá sobre as tipologias de intervenção enquadradas nos seguintes OT e PI:

- **OT 1 “Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação”**, designadamente: (i) PI 1.1 “Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu” (FEDER). Esta PI integra a tipologia **“Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) - Programa Testar com Ciência e Solidariedade” - COVID-19**; (ii) PI 1.2 “Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior” (FEDER). Esta PI integra as tipologias dos **Sistemas de Incentivos às Empresas “I&D - Empresas – Individuais e Copromoção - COVID-19” e “Inovação - Produtiva - COVID-19 – Não PME”**.
- **OT 3 “Reforçar a competitividade das PME”**, designadamente a PI 3.3 “Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços” (FEDER). Esta PI inclui as tipologias dos **Sistemas de Incentivos às Empresas “Inovação - Produtiva - COVID-19 – PME”, “Adaptar PME - COVID-19” e “Apoiar – PME”**.
- **OT 40 “Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia”** designadamente a PI 40.R2 “Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia (FEDER)”. Esta PI inclui as tipologias dos **Sistemas de Incentivos às Empresas “Apoiar - PME” e “Garantir Cultura”**.

Nas tabelas seguintes apresenta-se uma síntese de caracterização de cada um dos instrumentos de política objeto deste exercício de monitorização.

**Tabela nº 2 - Caracterização do instrumento “Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) - Programa Testar com Ciência e Solidariedade – COVID-19”**

<b>Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) - Programa Testar com Ciência e Solidariedade – COVID-19</b>	
<b>Objetivos</b>	Nesta tipologia de instrumento foram lançados dois avisos, nomeadamente 02/SAICT/2020 e NORTE-D2-2021-44, financiados pelo NORTE 2020. O objetivo principal destes avisos foi disponibilizar o financiamento público necessário ao desenvolvimento de projetos conducentes à produção científica e tecnológica de qualidade reconhecida internacionalmente, nomeadamente para resposta aos desafios do COVID-19, quer nos aspetos clínicos, quer nas consequências derivadas da pandemia, através de iniciativas de investigação e desenvolvimento (I&D) e de estímulo à reorientação das equipas das unidades de I&D e Laboratórios Associados para a realização de investigação relevantes, nomeadamente no âmbito de testes de diagnóstico, vacinas, medicamentos e tratamentos, dispositivos médicos e equipamentos hospitalares com maior nível de segurança para os utentes e profissionais de saúde, desinfetantes, roupas e equipamentos de proteção, além de inovações de processos relevantes para um fornecimento eficiente dos produtos necessários e para o tratamento dos doentes.
<b>Tipologia de projetos</b>	Apoio a Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT), enquadrados na Prioridade de Investimento 1.1, centrados no desenvolvimento de atividades de investigação que pudessem contribuir para resolver os problemas criados pela pandemia COVID-19, ou reduzir a magnitude de problemas criados por outras potenciais pandemias e o desenvolvimento ou otimização de metodologia para testes associados a esta pandemia. O apoio a estes projetos IC&DT contribuirão para que a comunidade científica portuguesa se posicione de forma competitiva no panorama internacional no que concerne ao estudo deste vírus.
<b>Beneficiários</b>	Os beneficiários são Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I (ENESII) certificadas pelo Instituto Nacional de Saúde para a realização de testes de diagnóstico COVID.
<b>Dotação</b>	Lançamento dos avisos 02/SAICT/2020 e NORTE-D2-2021-44, financiados pelo NORTE 2020, com uma dotação orçamental de FEDER colocada a concurso no total dos dois avisos de 1.755.000 euros (1.500.000 euros e 255.000 euros, respetivamente). No aviso 02/SAICT/2020, 510.000 euros são afetos a Territórios do Interior e 990.000 euros a Outros Territórios.
<b>Enquadramento na RIS3</b>	Relativamente à elegibilidade dos projetos, as operações a apoiar devem enquadrar-se no domínio prioritário “Saúde” da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (ENEI e/ou EREI).
<b>Indicadores de monitorização</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Indicadores de realização: “Número de soluções disponibilizadas pelo projeto”</li> <li>– Indicadores de resultado: “Número de soluções disponibilizadas relevantes para utilização no âmbito do COVID-19/Número de soluções disponibilizadas pelo projeto (%)”</li> </ul>

**Tabela nº 3 - Caracterização do instrumento “Sistema de Incentivos I&D - Empresas - COVID-19”**

<b>Sistema de Incentivos I&amp;D - Empresas - COVID-19</b>	
<b>Objetivos</b>	Nesta tipologia de instrumento foi lançado o Aviso 15/SI/2020 – “Sistema de Incentivos Atividades de Investigação e Investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (Upscaling) no contexto COVID-19 e I&D Empresas – COVID-19”. Face à relevância das atividades em curso em muitas instituições para dar resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, assim como para alavancar novas atividades económicas de base tecnológica em Portugal, considerou-se importante dotar essas instituições com a capacidade necessária para concretizar efetivamente os esforços em curso, assim como mobilizar outras instituições científicas e tecnológicas nacionais e empresas, para garantir a implementação efetiva das várias ações. O objetivo deste aviso foi assim disponibilizar o financiamento público necessário ao seu desenvolvimento e alavancar instrumentos de cofinanciamento comunitário e privado, facilitando e estimulando projetos e iniciativas de investigação e desenvolvimento (I&D) e inovação entre os centros de interface tecnológica e laboratórios colaborativos e as empresas, que respondam às necessidades imediatas e a médio prazo do Serviço Nacional de Saúde (SNS).
<b>Tipologia de projetos</b>	Apoio a projetos inseridos nas seguintes tipologias de projeto enquadradas na Prioridade de Investimento 1.2: (a) “I&D Empresas”, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas, ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas, pertinentes no contexto do combate do COVID-19. No contexto desta tipologia são apoiadas Provas de Conceito, visando o desenvolvimento de ideias ou protótipos que tenham resultado de projetos de ID realizados ou em curso, para fazer face ao COVID-19 e que estejam no processo de passagem para um produto comercializável (desenvolvimento pré-comercial) (esta tipologia pode ser realizada na modalidade de copromoção entre empresas e as entidades não empresariais do sistema de I&I, podendo os projetos ser liderados por qualquer uma destas entidades); (b) “Infraestruturas de Ensaio e Otimização”, visando o apoio à construção ou a modernização das infraestruturas de ensaio e otimização (upscaling) necessárias ao desenvolvimento de produtos relevantes para fazer face ao COVID-19.
<b>Beneficiários</b>	Os beneficiários são (a) Empresas nacionais de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica; (b) Entidades não Empresariais do Sistema nacional de I&I (ENESII)
<b>Dotação</b>	A dotação orçamental de FEDER colocada a concurso foi de 23.000.000 euros, dos quais 4.000.000 euros pelo NORTE 2020 (1.000.000 euros para Territórios do Interior 3.000.000 euros para Outros Territórios) e 10.000.000 euros pelo COMPETE 2020 (Norte, Centro e Alentejo, 3.500.000 euros para Territórios do Interior e 6.500.000 euros para Outros Territórios).
<b>Enquadramento na RIS3</b>	Relativamente à elegibilidade dos projetos, as operações a apoiar devem enquadrar-se no domínio prioritário “Saúde” da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 Nacional e/ou Regional).
<b>Indicadores de monitorização</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Indicadores de realização: “Número de soluções disponibilizadas pelo projeto”</li> <li>– Indicadores de resultado: “Número de soluções disponibilizadas relevantes para utilização no âmbito do COVID-19/Número de soluções disponibilizadas pelo projeto (%)”</li> </ul>

**Tabela nº 4 - Caracterização do instrumento “Sistema de Incentivos à Inovação - Produtiva - COVID-19”**

<b>Sistema de Incentivos à Inovação - Produtiva - COVID-19</b>	
<b>Objetivos</b>	Nesta tipologia de instrumento foram lançados os Avisos 14/SI/2020 e 17/SI/2020 – Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no Contexto do COVID-19. Face à situação de exceção enfrentada, considerou-se fundamental apoiar empresas que pretendam estabelecer, reforçar ou reverter as suas capacidades de produção de bens e serviços destinados a combater a pandemia do COVID-19, incluindo a construção e a modernização de instalações de testes e ensaios dos produtos relevantes fazer face à COVID-19, para suprir as necessidades da sociedade atual, redirecionando, ainda que de forma temporária, a sua atividade para essa produção ou alavancando a sua capacidade produtiva existente em bens e serviços relevantes do COVID-19. Ao Aviso 17/SI/2020 apenas tiveram enquadramento as candidaturas apresentadas ao Aviso 14/SI/2020, afetas ao COMPETE 2020, que não tenham sido selecionadas para financiamento por indisponibilidade orçamental, incluindo-se, neste caso, quer as candidaturas com parecer elegível, quer as candidaturas não analisadas.
<b>Tipologia de projetos</b>	Pretendeu-se assim apoiar projetos de inovação de produto (bens e serviços) ou de processo através de novos ou melhorados métodos de fabrico, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais ou de marketing e ainda de projetos de expansão de capacidade que aumentem a oferta de bens e serviços destinados ao combate do COVID-19, inseridos nas tipologias de investimento: (a) Inovação produtiva COVID-19 – Não PME, enquadrado da Prioridade de Investimento 1.2; (b) Inovação produtiva COVID-19 – PME, enquadrado na Prioridade de Investimento 3.3.
<b>Beneficiários</b>	Os beneficiários dos apoios previstos no presente Aviso de concurso são empresas (PME e grandes empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.
<b>Dotação</b>	No Aviso 14/SI/2020, a dotação orçamental de FEDER colocada a concurso foi de 46.000.000 euros, dos quais 8.000.000 euros pelo NORTE 2020 (250.000 euros para Territórios de Baixa Densidade e 750.000 euros para Outros Territórios na PI 1.2 e 1.750.000 euros para Territórios de Baixa Densidade e 5.250.000 euros para Outros Territórios na PI 3.3) e 20.000.000 euros pelo COMPETE 2020 (Norte, Centro e Alentejo) (2.250.000 euros para Territórios de Baixa Densidade e 5.250.000 euros para Outros Territórios na PI 1.2 e 3.750.000 euros para Territórios de Baixa Densidade e 8.750.000 euros para Outros Territórios na PI 3.3). No Aviso 17/SI/2020, a dotação orçamental de FEDER colocada a concurso foi de 75.000.000 euros pelo COMPETE 2020.
<b>Enquadramento na RIS3</b>	No Aviso 14/SI/2020, o Critério D de análise do mérito regional das candidaturas que por norma analisa o enquadramento na RIS3 foi substituído pelo seguinte parâmetro de análise: <i>“Este critério avalia o impacto do projeto para a competitividade regional, designadamente no grau de resposta à procura de produtos no âmbito do COVID-19. Tendo em conta que os projetos neste sistema de incentivos estão circunscritos à produção de bens e serviços COVID-19, dada a sua relevância para o atual contexto económico regional e seu impacto, a pontuação deste critério será sempre de 5”</i> . Deste modo, neste aviso não foi aplicado o critério de enquadramento na RIS3 e, por conseguinte, no Aviso 17/SI/2020 também não.
<b>Indicadores de monitorização</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Indicador de realização: “Número de produtos (bens e serviços) relevantes do COVID-19 identificados no projeto aprovado”</li> <li>– Indicador de resultado: “Número de produtos (bens e serviços) relevantes do COVID-19 lançados no mercado / Número de produtos (bens e serviços) relevantes do COVID-19 identificados no projeto aprovado (%)”</li> </ul>



<b>Sistema de Incentivos à Liquidez – Programa Apoiar</b>	
<b>Beneficiários</b>	No caso das medidas Apoiar.PT e Apoiar Restauração, os beneficiários dos apoios previstos nos avisos de concurso são empresas PME (micro, pequenas e médias empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, seja por empregarem menos de 250 pessoas ou cumprirem o critério de ter um volume de negócios anual não superior a 50 milhões de euros. No caso da medida APOIAR+SIMPLES, os beneficiários são empresários em nome individual (ENI) sem contabilidade organizada com trabalhadores a cargo. No caso da medida Apoiar Rendas, são todos os referidos anteriormente, sendo que os ENI podem ter ou não trabalhadores a cargo.
<b>Dotação</b>	A dotação orçamental de FEDER colocada a concurso foi de 1.170.000.000 euros pelo COMPETE 2020 com incidência no Continente no caso das medidas Apoiar+Simple e Apoiar Rendas e em todo o território nacional nas medidas Apoiar.PT e Apoiar Restauração (1.000.000.000 euros para o Apoiar.PT, 20.000.000 euros para o Apoiar Restauração, 50.000.000 euros para o Apoiar+Simple e 100.000.000 para o Apoiar Rendas).
<b>Indicadores de monitorização</b>	- Indicador de realização: “Número de empresas que recebem subvenções”

**Tabela nº 7 - Caracterização do instrumento “Programa Garantir Cultura – Sistema de Incentivos ao Tecido Empresarial Cultural”**

<b>Programa Garantir Cultura – Sistema de Incentivos ao Tecido Empresarial Cultural</b>	
<b>Objetivos</b>	Nesta tipologia de instrumento foi lançado o Aviso 09/SI/2021 – Programa Garantir Cultura (tecido Empresarial). O objetivo deste programa é incentivar as atividades cultural e artística, em particular a criação e programação culturais, num contexto de mitigação dos impactos negativos sobre a atividade das empresas do tecido cultural decorrentes das medidas de proteção de saúde pública de combate à pandemia COVID-19.
<b>Tipologia de projetos</b>	Pretendeu-se assim apoiar o financiamento de atividades de criação ou programação culturais dirigidas ao público, incluindo atividades relativas a projetos que, em virtude do decretamento de medidas restritivas no contexto surto epidemiológico da doença COVID-19, tenham ficado suspensos e cuja execução possa ser retomada, desenvolvidas por Micro, Pequenas e Médias Empresas localizadas no território do continente, enquadradas na Prioridade de Investimento 3.3, sem prejuízo da possibilidade do seu posterior enquadramento na dotação REACT/FEDER do COMPETE 2020 e respetiva prioridade de investimento.
<b>Beneficiários</b>	Os beneficiários dos apoios são as micro, pequenas e médias empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, incluindo empresários em nome individual com contabilidade organizada.
<b>Dotação</b>	A dotação orçamental de FEDER colocada a concurso foi de 30.000.000 euros pelo COMPETE 2020 com incidência no Continente.
<b>Indicadores de monitorização</b>	- Indicador de realização: “Número de empresas que recebem subvenções”

Tendo-se definido o universo dos instrumentos de política objeto de análise no âmbito do presente exercício, importa agora proceder à monitorização dos projetos com incidência na Região do Norte aprovados pelos Programas NORTE 2020 e COMPETE 2020. Esta análise é suportada nos elementos disponibilizados pela Autoridade de Gestão do NORTE 2020 a partir da informação do sistema de monitorização deste Programa e dos Sistemas de Incentivos às Empresas no caso do Programa COMPETE 2020. A tabela seguinte apresenta uma síntese das aprovações em cada uma das tipologias de intervenção. No caso do COMPETE 2020, excluem-se os projetos

multirregionais por não ser possível na sua totalidade obter informação regionalizada à escala NUTS II.

**Tabela nº 8 - Monitorização dos projetos aprovados no âmbito dos Avisos do NORTE 2020 e COMPETE 2020 por PI e Tipo de Intervenção**

PI	Tipo de Intervenção	Projetos		Investimento Elegível		Fundo	
		Nº	%	Euros	%	Euros	%
PI 1.1	SAICT - Programa "Testar com Ciência e Solidariedade" - COVID -19	7	0%	2 037 999	0%	1 732 299	0%
PI 1.2	I&D - Copromoção - COVID-19	19	0%	5 445 702	1%	4 407 560	1%
	I&D - Empresas - COVID-19	63	0%	13 222 711	2%	11 034 617	2%
	Inovação - Produtiva - COVID-19	22	0%	31 835 431	5%	21 045 069	4%
PI 3.3	Inovação - Produtiva - COVID-19	285	1%	124 219 276	21%	88 796 874	17%
	Adaptar PME	1 130	3%	22 918 904	4%	11 459 453	2%
	Apoiar - PME	9 380	24%	136 823 912	24%	136 823 912	26%
	Apoiar +Simples	5 714	14%	11 034 554	2%	11 034 554	2%
	Apoiar Rendas - PME	5 195	13%	9 849 746	2%	9 849 746	2%
PI 40.R2	Apoiar - PME	8 846	22%	185 550 528	32%	185 550 528	36%
	Apoiar +Simples	3 841	10%	13 125 475	2%	13 125 475	3%
	Apoiar Rendas - PME	4 942	12%	13 388 615	2%	13 388 615	3%
	Garantir Cultura	181	0%	11 648 885	2%	8 514 798	2%
<b>Total</b>		<b>39 625</b>	<b>100%</b>	<b>581 101 737</b>	<b>100%</b>	<b>516 763 499</b>	<b>100%</b>
<b>NORTE 2020</b>		<b>1 127</b>	<b>3%</b>	<b>77 849 159</b>	<b>13%</b>	<b>60 071 257</b>	<b>12%</b>
<b>COMPETE 2020</b>		<b>38 498</b>	<b>97%</b>	<b>503 252 578</b>	<b>87%</b>	<b>456 692 242</b>	<b>88%</b>

Até 31 de dezembro de 2021, foram **aprovados 39.625 projetos nas tipologias de investimento dos instrumentos de política de combate à COVID-19 direcionados para a I&D, inovação e competitividade empresarial**. Estas aprovações envolvem um investimento elegível na ordem dos **581 milhões de euros, cofinanciados em cerca de 517 milhões de euros**.

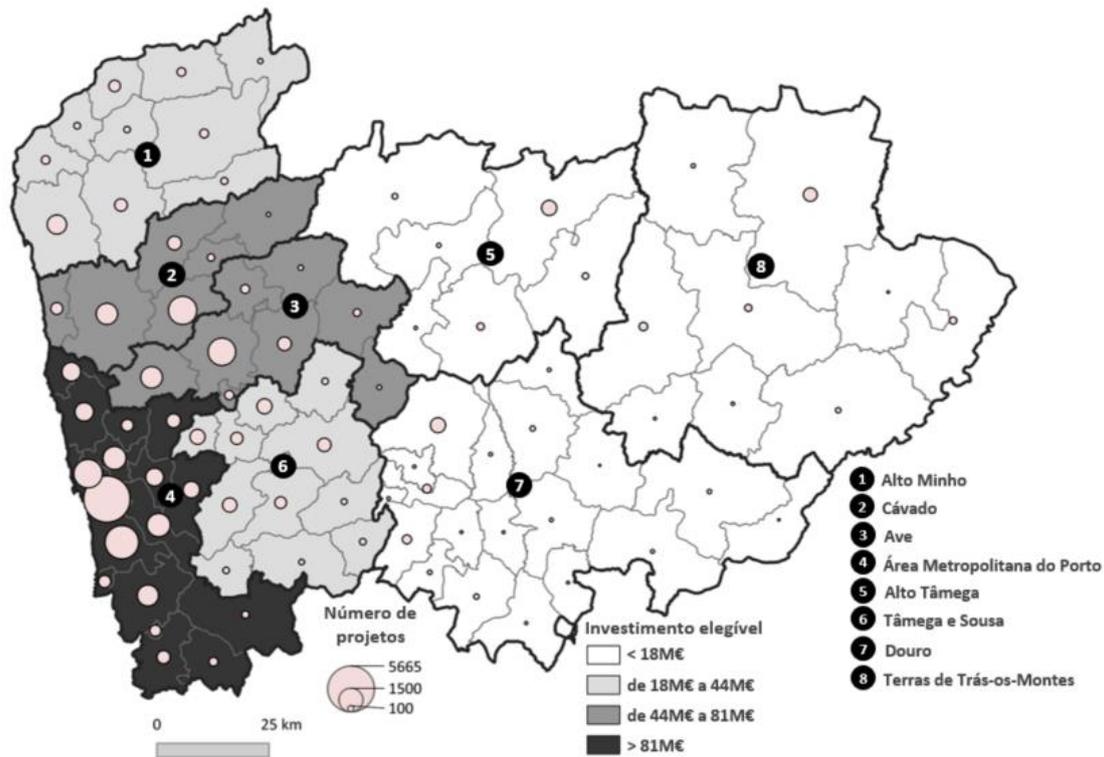
O Programa COMPETE 2020 apresenta um peso muito expressivo no apoio aos projetos de combate à COVID-19 com incidência na região do Norte, apoiando 38.498 projetos (97% do total) com cerca de 503 milhões de euros de investimento (87% do total) e 457 Milhões de euros de fundo (88% do total). O NORTE 2020 apresenta uma expressão residual em termos do número de projetos aprovados com apenas 3% total, mas com maior expressão no investimento elegível com 13% do total e no fundo

**aprovado com 12% do total**, o qual corresponde a cerca de 60 milhões de euros de apoios atribuídos.

Na análise por tipologia de instrumento de política, destaca-se o **Programa Apoiar**, no conjunto das suas medidas, com **37.918 projetos aprovados, correspondendo a perto de 370 milhões de euros de investimento elegível e de fundo, representando 72% do total atribuído**. Esta tipologia visou o apoio à liquidez das empresas, de forma a melhorar as suas condições para fazerem face aos compromissos de curto prazo, contribuindo para a sua subsistência, preservando os postos de trabalho e mantendo a capacidade produtiva existente, fundamental para a retoma económica.

Em segundo lugar surge a tipologia dos **Sistemas de Incentivos às empresas “Inovação - Produtiva - COVID-19”** que atingiu **307 candidaturas aprovadas alcançando um investimento elegível de mais de 156 milhões de euros e quase 110 milhões de fundo, perfazendo 21% do fundo total aprovado**. Esta tipologia visou apoiar projetos de inovação de produto (bens e serviços) ou de processo através de novos ou melhorados métodos de fabrico, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais ou de marketing e ainda de projetos de expansão de capacidade que **umentem a oferta de bens e serviços destinados ao combate do COVID-19**.

Uma outra dimensão importante de análise é a forma como se distribuem no território os apoios em termos de projetos de empresas aprovados. Relativamente ao indicador “Número de projetos aprovados”, foram considerados nesta análise 39.498 projetos, de um total de 39.618 projetos de empresas aprovados, para os quais existe informação ao nível do concelho quanto à sua localização. Na figura seguinte apresenta-se o mapa da região do Norte com a distribuição do investimento elegível por sub-regiões NUTS III e do número de projetos por concelho nos projetos aprovados a empresas no âmbito das medidas COVID-19 dos programas NORTE 2020 e COMPETE 2020.



**Figura nº 4 - Distribuição do investimento elegível por sub-regiões e do número de projetos por concelho nos projetos aprovados a empresas no âmbito das medidas COVID-19 dos programas NORTE 2020 e COMPETE 2020**

Em termos de nº de projetos aprovados por concelho, destaca-se assim **o concelho do Porto que vê aprovados 14% dos projetos, seguido de Vila Nova de Gaia (7%), Matosinhos, Braga e Guimarães (5%), Gondomar e Maia (4%), Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Santa Maria da Feira e Viana do Castelo (3%)**. Todos os restantes concelhos apresentam menor expressão, destacando-se ainda assim concelhos como Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Valongo, Paredes, Chaves, Paços de Ferreira, Vila Real, Felgueiras, Penafiel, Santo Tirso, Vila Verde, Fafe, Bragança, Amarante, Oliveira de Azeméis, Ponte de Lima, Espinho e Lousada, acima de 1%. Cada um dos restantes concelhos com projetos aprovados absorvem menos de 1% do total de projetos apoiados no âmbito das medidas COVID-19 de apoio às empresas.

No que diz respeito ao indicador “Investimento elegível”, foi considerado um universo total de 39.547 projetos regionalizáveis por NUTS III, correspondente a um total de cerca de 574 Milhões de euros de investimento elegível. **A sub-região onde incide o maior montante de investimento elegível é a Área Metropolitana do Porto, com cerca de 306 Milhões de euros, representando 53% do total aprovado na região Norte deste**

conjunto de projetos. O Ave e o Cávado apresentam-se em segundo e terceiro lugares com cerca de 14% e 12% do investimento, correspondente a 81 e 67 Milhões de euros respetivamente. O Tâmega e Sousa e o Alto Minho representam 8% e 7% do investimento (cerca de 44 e 40 Milhões de euros, respetivamente), sendo que os territórios do Douro, Terras de Trás-os-Montes e Alto Tâmega são os que revelam menor expressão, com 3%, 2% e 1% do investimento elegível (correspondentes a cerca de 18, 10 e 9 Milhões de euros aprovados). Em síntese, **na distribuição territorial dos projetos apoiados verifica-se assim uma clara divisão entre os principais centros urbanos, em particular a Área Metropolitana do Porto, e o resto da região.**

Na tabela seguinte, apresenta-se uma síntese dos projetos aprovados nas tipologias de apoio ao combate à COVID-19 que foram enquadradas no âmbito do NORTE 2020.

**Tabela nº 9 - Monitorização dos projetos aprovados no âmbito dos Avisos do NORTE 2020 por PI e Tipo de Intervenção**

PI	Tipo de Intervenção	Projetos		Investimento Elegível		Fundo	
		Nº	%	Euros	%	Euros	%
PI 1.1	SAICT - Programa "Testar com Ciência e Solidariedade" - COVID -19	7	1%	2 037 999	3%	1 732 299	3%
PI 1.2	I&D - Empresas - COVID-19	46	4%	9 028 396	12%	7 526 080	13%
	Inovação - Produtiva - COVID-19	8	1%	2 345 006	3%	2 173 078	4%
PI 3.3	Inovação - Produtiva - COVID-19	212	19%	47 561 410	61%	40 201 626	67%
	Adaptar PME - COVID-19	854	76%	16 876 348	22%	8 438 174	14%
<b>Total</b>		<b>1 127</b>	<b>100%</b>	<b>77 849 159</b>	<b>100%</b>	<b>60 071 257</b>	<b>100%</b>

Até 31 de dezembro de 2021, o Programa NORTE 2020 aprovou **1.127 projetos nas tipologias de investimento dos instrumentos de política de combate à COVID-19, envolvendo um investimento elegível na ordem dos 78 milhões de euros, cofinanciados em cerca de 60 milhões de euros.**

Na análise por tipologia de instrumento de política, destaca-se em termos de número de projetos o **Programa Adaptar PME**, com 854 projetos aprovados, correspondendo a perto de 17 milhões de euros de investimento elegível e cerca de 8,5 milhões de euros de fundo. Esta tipologia visou o apoio à qualificação de processos, organizações, produtos e serviços, nomeadamente à adaptação da atividade empresarial às novas condições do contexto da doença COVID-19 de micro, pequenas e médias empresas.

Já no que respeita ao investimento elegível e fundo atribuído surge destacado o **Sistema de Incentivos de apoio à Inovação Produtiva de combate à COVID-19** com perto de 50

milhões de investimento e mais de 42 milhões de euros de fundo. Importa também referir os apoios no âmbito dos **Sistemas de Incentivos à I&D Empresarial** no âmbito da COVID-19 com 46 projetos aprovados, um investimento de 9 milhões de euros e 7,5 milhões de euros de fundo. Tratou-se de uma tipologia que visou apoiar a criação de novos produtos, processos ou sistemas, ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas, pertinentes no contexto do combate à COVID-19, bem como a construção ou a modernização das infraestruturas de ensaio e otimização (*upscaling*) necessárias ao desenvolvimento de produtos relevantes para fazer face à COVID-19.

Com menor expressão em termos de projetos e investimento aprovados surge a tipologia **“Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) - Programa Testar com Ciência e Solidariedade” - COVID -19**”, dirigida a Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I, com 7 projetos aprovados e cerca de 2 milhões de euros de investimento elegível e 1,7 milhões de euros de fundo aprovados.

Apresenta-se em seguida a tabela síntese dos projetos aprovados no âmbito do COMPETE 2020.

**Tabela nº 10 - Monitorização dos projetos aprovados no âmbito dos Avisos do COMPETE 2020 por PI e por Tipo de Intervenção**

PI	Tipo de Intervenção	Projetos		Investimento Elegível		Fundo	
		Nº	%	Euros	%	Euros	%
PI 1.2	I&D - Copromoção - COVID-19	19	0%	5 445 702	1%	4 407 560	1%
	I&D - Empresas - COVID-19	17	0%	4 194 315	1%	3 508 538	1%
	Inovação - Produtiva - COVID-19	14	0%	29 490 425	6%	18 871 991	4%
PI 3.3	Inovação - Produtiva - COVID-19	73	0%	76 657 867	15%	48 595 248	11%
	Adaptar PME	276	1%	6 042 556	1%	3 021 278	1%
	Apoiar - PME	9 380	24%	136 823 912	27%	136 823 912	30%
	Apoiar +SIMPLES	5 714	15%	11 034 554	2%	11 034 554	2%
	Apoiar Rendas - PME	5 195	13%	9 849 746	2%	9 849 746	2%
PI 40.R2	Apoiar - PME	8 846	23%	185 550 528	37%	185 550 528	41%
	Apoiar +SIMPLES	3 841	10%	13 125 475	3%	13 125 475	3%
	Apoiar Rendas - PME	4 942	13%	13 388 615	3%	13 388 615	3%
	Garantir Cultura	181	0%	11 648 885	2%	8 514 798	2%
<b>Total</b>		<b>38 498</b>	<b>100%</b>	<b>503 252 578</b>	<b>100%</b>	<b>456 692 242</b>	<b>100%</b>

No caso do Programa COMPETE 2020, as conclusões são as mesmas das retiradas na tabela global, uma vez que o instrumento com **maior expressão no conjunto das**

**medidas apoiadas pelos Programas dizem respeito ao Programa Apoiar**, financiado exclusivamente pelo COMPETE 2020, que representa 81% do total do fundo atribuído no âmbito deste Programa.

Importa agora proceder à **monitorização dos indicadores de realização e de resultado** definidos nos processos de reprogramação dos Programas Operacionais especificamente para a implementação de medidas de combate à COVID-19. A informação disponível respeita apenas aos indicadores do NORTE 2020, não se dispondo desses dados ao nível do COMPETE 2020.

Na tabela seguinte encontram-se os indicadores de realização CRII (Coronavírus Response Investment Initiative) respeitantes aos Eixos Prioritários 1 e 2 do programa NORTE 2020, onde se enquadram as intervenções monitorizadas na tabela anterior referente a este Programa, designadamente, “SAICT - Programa Testar com Ciência e Solidariedade - COVID -19” e os Sistemas de Incentivos às empresas “I&D - Empresas - COVID-19” e “Inovação - Produtiva - COVID-19”.

**Tabela nº 11 - Monitorização dos Indicadores de Realização CRII no âmbito dos Avisos do NORTE 2020 por Eixo Prioritário**

Eixo Prioritário	Indicador	Unidade de Medida	Meta (2023)	Realizações 31.12.2021	Taxa de Cumprimento do Objetivo de 2023	Tipo de Intervenção
EP 1	Valor das subvenções para investigação e desenvolvimento no COVID-19	Euros	1 411 765	1 732 299	123%	SAICT - Programa "Testar com Ciência e Solidariedade" - COVID -19
	Investimento produtivo: N.º de empresas apoiadas em I&D e Inovação produtiva para a criação de novos produtos, processos e sistemas de combate à COVID-19	Empresas	25	53	212%	I&D - Empresas - COVID-19 Inovação - Produtiva - COVID-19
EP 2	Investimento produtivo: N.º de empresas apoiadas em Inovação produtiva para a criação de novos produtos, processos e sistemas de combate à COVID-19	Empresas	170	212	125%	Inovação - Produtiva - COVID-19

Nota: Realizações e Taxa de Cumprimento do Objetivo de 2023 relativamente a Operações Seleccionadas.

Tendo por base as operações seleccionadas nos instrumentos de política, constata-se que **as metas estabelecidas para 2023 em todos os indicadores já se encontram largamente ultrapassadas em 31/12/2021**. Regista-se, designadamente (i) apoio de fundos no valor de **1,7 milhões de euros para investigação e desenvolvimento no COVID-19** (123% de taxa de cumprimento), (ii) **53 empresas apoiadas em I&D e Inovação produtiva** para a

criação de novos produtos, processos e sistemas de combate à COVID-19 (212% de taxa de cumprimento) e (iii) **212 PME apoiadas em inovação produtiva** para a criação de novos produtos, processos e sistemas de combate à COVID-19 (125% de taxa de cumprimento). Nestes dois Eixos Prioritários do NORTE 2020, não foram definidos indicadores de resultado.

No que respeita à **questão do enquadramento com a estratégia regional de especialização inteligente do Norte 2014-2020 (RIS3 NORTE)**, constata-se que as **opções tomadas em sede de aviso condicionaram esse exercício de monitorização**. No caso das tipologias “SAICT - Programa "Testar com Ciência e Solidariedade" - COVID-19” e “Sistema de Incentivos I&D - Empresas - COVID-19” é referido que os projetos a apoiar devem enquadrar-se no domínio prioritário “Saúde” das estratégias de especialização inteligente. Em relação ao “Sistema de Incentivos à Inovação - Produtiva - COVID-19”, apesar de não ser referido o enquadramento na RIS3, a tipologia de projeto previsto no aviso é focada na produção de bens e serviços destinados a combater a pandemia do COVID-19. Com base neste enquadramento, considera-se assim que **os projetos com incidência no Norte aprovados nestas tipologias estão enquadrados no domínio “Ciências de Vida e Saúde” da RIS3 NORTE**, correspondendo a 396 projetos, a 177 milhões de euros de investimento elegível e a 127 milhões de euros de fundo.

Já no que respeita às tipologias “Sistema de Incentivos Adaptar PME - COVID-19”, “Sistema de Incentivos à Liquidez – Programa Apoiar”, “Programa Garantir Cultura – Sistema de Incentivos ao Tecido Empresarial Cultural”, **não é possível verificar o seu enquadramento na RIS3 NORTE tendo em conta que no aviso não foi previsto nenhum mecanismo de análise nem as tipologias de projetos são específicas de um determinado domínio da RIS3 ao contrário de outros avisos de apoio ao combate à COVID-19**. De qualquer forma, tratando-se de apoios às empresas considera-se que teria sido importante efetuar-se o enquadramento na RIS3 permitindo assim monitorizar os domínios da especialização inteligente que foram objeto de uma maior procura por parte destes instrumentos de política de combate à COVID-19.

A análise apresentada permite assim concluir que a monitorização das políticas públicas constitui uma forma coerente de reunir, tratar e sistematizar informação, com vista a acompanhar a implementação dos instrumentos de política. Esta informação é importante por si só e permite, ainda, diferentes utilizações. Uma das principais utilizações são também os exercícios de avaliação. A monitorização e a avaliação de políticas públicas usam a mesma informação; o modo como é usada e os propósitos que são diferentes, embora complementares, não existindo boa avaliação se não existir boa monitorização.

Relativamente aos apoios à COVID-19, destaca-se ainda a **monitorização que é efetuada em termos nacionais através da publicação do Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia**, produzido pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P., que tem a responsabilidade em Portugal pela coordenação geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI). Neste Boletim são apresentados os dados dos

projetos relativos aos fundos Next Generation EU, nomeadamente sobre a iniciativa REACT-EU e sobre o pacote de estímulos no âmbito dos Programas de Desenvolvimento Rural. A título de recomendação, considera-se que, para além da análise sobre a iniciativa REACT-EU, **deveria também ser apresentada a monitorização dos apoios ao nível da Coronavírus Response Investment Initiative (CRII)**, possibilitando assim uma monitorização autónoma da totalidade das medidas de apoio ao combate à COVID-19.

No que respeita ao **REACT-EU**, considera-se que **os dados deviam também passar a ser apresentados de forma territorializada**. A territorialização dos exercícios de monitorização e acompanhamento da execução das políticas públicas – nomeadamente, ao nível das NUTS II e NUTS III – constitui uma dimensão fundamental e um imperativo de garantia da sua efetiva eficácia, que os exercícios de monitorização e de avaliação devem também visar. Neste sentido, é necessário que os indicadores e a respetiva análise da iniciativa REACT-EU sejam também apresentados de forma regionalizada, ao nível das NUTS II e NUTS III, permitindo assim avaliar a implementação das diferentes medidas de apoio à COVID-19 nos distintos espaços territoriais.

O acompanhamento da implementação das medidas de combate à COVID-19 exige que adicionalmente sejam conduzidos exercícios para avaliar a sua eficácia e eficiência com o objetivo de melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas e das estratégias. Contudo, **tendo em conta que se trataram de medidas que foram implementadas muito recentemente, ainda não foram objeto da realização de exercícios de avaliação**.

De qualquer forma, **na revisão do Plano Global de Avaliação (PGA) dos fundos da política de coesão em Portugal ocorrida em 2021, foi acrescentada a avaliação do REACT-EU**, com vista a avaliar a eficácia, eficiência, impacto e inclusividade dos recursos deste instrumento de combate à COVID-19, a realizar até 31 de dezembro de 2024, conforme previsto regulamentarmente. Por outro lado, a avaliação do contributo dos FEEI para os objetivos dos Programas Operacionais deverá também integrar no seu objeto de análise a componente de apoio às empresas da Coronavírus Response Investment Initiative (CRII).

A este respeito, das avaliações sobre o impacto das medidas de combate à COVID-19, a OCDE publicou recentemente uma síntese<sup>15</sup> de 67 avaliações produzidas em países membros desta organização durante os primeiros 15 meses da pandemia. Estas primeiras avaliações mostraram que muitos governos chegaram a conclusões semelhantes, **permitindo identificar conclusões importantes que podem alimentar as respostas políticas consoante a evolução da crise da COVID-19 e melhorar a resiliência futura face a novas crises pandémicas**. Sem prejuízo de algumas conclusões relevantes, a síntese considera que é necessária uma investigação mais aprofundada que permita uma melhor avaliação sobre algumas das dimensões como a preparação dos setores

---

<sup>15</sup> OCDE (2022). *First lessons from government evaluations of COVID-19 responses: A synthesis*

críticos para as pandemias, a eficácia das medidas de confinamento e os custos orçamentais a longo prazo por parte destas medidas.

## 5. Conclusões e recomendações

Neste capítulo, procura-se **sistematizar as principais conclusões** dos capítulos anteriores. Selecionam-se essas conclusões em função da sua relevância intrínseca mas também, e sobretudo, por **constituírem lições de experiência suscetíveis de originarem a identificação de boas práticas e de recomendações úteis para o próximo período de programação das políticas da União Europeia**, em particular para fazer face aos novos desafios decorrentes da pandemia da doença COVID-19 e à necessidade de implementar políticas económicas e sociais de recuperação e promoção da resiliência das regiões.

### *Contexto socioeconómico regional decorrente da pandemia COVID-19*

**A economia do Norte, tal como a de Portugal, observou a maior recessão económica do período democrático em resultado do impacto negativo da crise pandémica da COVID-19 que surgiu em 2020.** O PIB do Norte diminuiu, em termos reais, 7,0% em 2020, a maior queda desde que existem registos. No entanto, a diminuição do PIB da Região foi inferior à de Portugal (-8,4%) e à da maioria das NUTS II nacionais. Em termos europeus, o PIB por habitante do Norte, avaliado em paridades do poder de compra, baixou de 67,0% para 66,4% em relação à média da União Europeia (UE27) entre 2019 e 2020, **agravando a situação desta região em termos de convergência a nível europeu.**

Neste contexto, **foram adotadas medidas robustas de mitigação dos efeitos da pandemia na atividade económica, no emprego e no rendimento das famílias, permitindo sustentar a economia para ultrapassar esta fase mais crítica.** O ano 2021 marcou assim a recuperação da economia do Norte face a 2020, sendo que os valores registados nos principais indicadores já superaram os observados no período anterior à crise pandémica (2019). **O emprego e as exportações de bens encontram-se nesta situação, enquanto os indicadores do turismo ainda se situam num nível bastante inferior ao da pré-pandemia.**

### *Medidas de combate à COVID-19 no âmbito da política de coesão*

As respostas à pandemia foram estruturadas, numa primeira fase, num pacote de **medidas de emergência**, realizadas de imediato, que permitiram a utilização dos fundos da Política de Coesão no apoio aos sistemas de saúde, ao emprego e no reforço da liquidez das empresas, numa segunda fase, em **medidas de estabilização** que visaram apoiar a retoma sustentada da atividade económica, em particular com intervenções na área social e combate à pobreza, na manutenção e dinamização do emprego, no apoio às empresas e capacidade institucional na resposta à crise, e, por fim, numa perspetiva de longo prazo, numa fase de **recuperação económica e adaptação da economia à realidade pós-COVID.**

Como resposta à situação de pandemia e atendendo ao quadro temporário relativo a medidas de auxílio estatal para o apoio da economia no contexto da COVID-19, foram **criados novos instrumentos de política na área da I&D, inovação e competitividade de empresas no âmbito dos fundos da política de coesão com incidência na região do Norte**, designadamente: (i) **“Inovação Produtiva COVID-19”**, para apoio a empresas que pretendam estabelecer, reforçar ou reverter as suas capacidades de produção de bens e serviços destinados a combater a pandemia; (ii) **“I&D COVID-19”**, para apoio a atividades de I&D e infraestruturas de ensaio e otimização que contribuam para desenvolver produtos de combate ao COVID-19; (iii) **“Programa Adaptar”**, para a adaptação da atividade empresarial ao contexto da pandemia; (iv) **“Programa Apoiar”**, atendendo à necessidade de apoiar a liquidez das empresas; e (v) **“Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) - Programa Testar com Ciência e Solidariedade” - COVID-19**, para apoiar o desenvolvimento de projetos conducentes à produção científica e tecnológica para resposta aos desafios da COVID-19.

#### ***Realizações dos instrumentos de política***

Até 31 de dezembro de 2021, foram **aprovados 39.625 projetos** nas tipologias de investimento dos instrumentos de política de combate à COVID-19 direcionados para a I&D, inovação e competitividade empresarial. Estas aprovações envolvem um **investimento elegível na ordem dos 581 milhões de euros, cofinanciados em cerca de 517 milhões de euros**. O **Programa COMPETE 2020 apresenta um peso muito expressivo no apoio aos projetos de combate à COVID-19 com incidência na região do Norte**, apoiando 38.498 projetos (97% do total) com cerca de 503 milhões de euros de investimento (87% do total) e 457 Milhões de euros de fundo (88% do total). **O NORTE 2020 apresenta uma expressão residual em termos do número de projetos aprovados com apenas 3% total, mas com maior expressão no investimento elegível com 13% do total e no fundo aprovado com 12% do total**, o qual corresponde a cerca de 60 milhões de euros de apoios atribuídos.

Na análise por tipologia de instrumento de política, destaca-se, no conjunto das medidas, o **“Programa Apoiar”**, visando o apoio à liquidez das empresas, com 37.918 projetos aprovados, correspondendo a perto de 370 milhões de euros de investimento elegível e de fundo, representando 72% do total de fundo atribuído. Em segundo lugar, surge a tipologia dos **“Sistemas de Incentivos às empresas “Inovação - Produtiva - COVID-19”**, visando a produção de bens e serviços destinados a combater a pandemia, que atingiu 307 candidaturas aprovadas alcançando um investimento elegível de mais de 156 milhões de euros e quase 110 milhões de fundo, perfazendo 21% do fundo total aprovado.

No caso do NORTE 2020, tendo por base as operações selecionadas nos instrumentos de política, constata-se que **as metas estabelecidas para 2023 em todos os indicadores já se encontram largamente ultrapassadas em 31/12/2021**. Regista-se, designadamente (i) **apoio de fundos no valor de 1,7 milhões de euros para investigação e desenvolvimento no COVID-19** (123% de taxa de cumprimento), (ii) **53 empresas apoiadas em I&D e Inovação produtiva para a criação de novos produtos, processos e sistemas de combate à COVID-19** (212% de taxa de cumprimento) e (iii) **212 PME apoiadas em inovação produtiva para a criação de novos produtos, processos e sistemas de combate à COVID-19** (125% de taxa de cumprimento). Nestes dois Eixos Prioritários do NORTE 2020, não foram definidos indicadores de resultado.

### ***Territorialização dos instrumentos de política***

A distribuição territorial revela uma maior concentração de projetos no **concelho do Porto que vê aprovados 14% dos projetos, seguido de Vila Nova de Gaia (7%), Matosinhos, Braga e Guimarães (5%), Gondomar e Maia (4%), Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Santa Maria da Feira e Viana do Castelo (3%)**. Todos os restantes concelhos apresentam menor expressão, destacando-se ainda assim concelhos como Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Valongo, Paredes, Chaves, Paços de Ferreira, Vila Real, Felgueiras, Penafiel, Santo Tirso, Vila Verde, Fafe, Bragança, Amarante, Oliveira de Azeméis, Ponte de Lima, Espinho e Lousada, acima de 1%. Cada um dos restantes concelhos com projetos aprovados absorvem menos de 1% do total de projetos apoiados no âmbito das medidas COVID-19 de apoio às empresas.

No que diz respeito ao indicador investimento elegível, **a sub-região NUTS III onde incide o maior montante é a Área Metropolitana do Porto, com cerca de 306 Milhões de euros, representando 53% do total aprovado na região Norte deste conjunto de projetos**. O Ave e o Cávado apresentam-se em segundo e terceiro lugares com cerca de 14% e 12% do investimento, correspondente a 81 e 67 Milhões de euros respetivamente. O Tâmega e Sousa e o Alto Minho representam 8% e 7% do investimento (cerca de 44 e 40 Milhões de euros, respetivamente), sendo que os territórios do Douro, Terras de Trás-os-Montes e Alto Tâmega são os que revelam menor expressão, com 3%, 2% e 1% do investimento elegível (correspondentes a cerca de 18, 10 e 9 Milhões de euros aprovados). Em síntese, **na distribuição territorial dos projetos apoiados verifica-se assim uma clara divisão entre os principais centros urbanos, em particular a Área Metropolitana do Porto, e o resto da região**.

### ***Sistema de Monitorização***

A **monitorização das políticas públicas constitui uma forma coerente de reunir, tratar e sistematizar informação**. Esta informação é importante por si só e permite, ainda, diferentes utilizações. Uma das principais utilizações são também os exercícios de avaliação. A monitorização e a avaliação de políticas públicas usam a mesma informação; o modo como é usada e os propósitos é que são diferentes, embora complementares, não existindo boa avaliação se não existir boa monitorização. Neste contexto, **considera-se como boa prática a existência em termos nacionais de uma monitorização específica sobre a iniciativa REACT-EU**.

Contudo, é necessário que, para além da análise sobre a iniciativa REACT-EU, seja também **publicitada a monitorização dos apoios ao nível da Coronavírus Response Investment Initiative (CRII)**, possibilitando assim uma monitorização autónoma da totalidade das medidas de apoio ao combate à COVID-19. No que respeita à **monitorização da iniciativa REACT-EU sinaliza-se a necessidade dos dados passarem também a ser apresentados de forma territorializada, nomeadamente, ao nível das NUTS II e NUTS III**.

Tratando-se de apoios às empresas considera-se que **teria sido importante ter-se previsto, em sede de aviso, a verificação do enquadramento na RIS3** nas medidas “Sistema de Incentivos Adaptar PME - COVID-19”, “Sistema de Incentivos à Liquidez – Programa Apoiar”, “Programa Garantir Cultura – Sistema de Incentivos ao Tecido Empresarial Cultural”, **permitindo assim monitorizar os domínios da especialização inteligente que foram objeto de uma maior procura por parte destes instrumentos de política de combate à COVID-19**.

### ***Avaliação***

O acompanhamento da implementação das medidas de combate à COVID-19 exige que adicionalmente sejam conduzidos exercícios para avaliar a sua eficácia e eficiência com o objetivo de melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas e das estratégias. Contudo, **tendo em conta que se trataram de medidas que foram implementadas muito recentemente, ainda não foram objeto da realização de exercícios de avaliação**.

Segundo a OCDE, as primeiras avaliações mostraram que muitos governos chegaram a conclusões semelhantes, permitindo identificar conclusões importantes que podem alimentar as respostas políticas consoante a evolução da crise da COVID-19 e melhorar a resiliência futura face a novas crises pandémicas. Sem prejuízo de algumas conclusões relevantes, a síntese considera que **é necessária uma investigação mais aprofundada que permita uma melhor avaliação sobre algumas das dimensões como a preparação**

**dos setores críticos para as pandemias, a eficácia das medidas de confinamento e os custos orçamentais a longo prazo por parte destas medidas.**

Considera-se assim como **boa prática a revisão do Plano Global de Avaliação (PGA) dos fundos da política de coesão em Portugal ocorrida em 2021, tendo sido acrescentada a avaliação do REACT-EU**, com vista a avaliar a eficácia, eficiência, impacto e inclusividade dos recursos deste instrumento de combate à COVID-19. Por outro lado, a avaliação do contributo dos FEEL para os objetivos dos Programas Operacionais deverá também integrar no seu objeto de análise a componente de apoio às empresas da Coronavírus Response Investment Initiative (CRII).

## Bibliografia

- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (2021). *Boletim Informativo da União Europeia Nº 27*.
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (2021). *Portugal 2020 Relatório Anual 2020*.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2020). *Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia*.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2022). *Norte Estrutura – Edição Inverno - Ano VI / Nº 12*.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2021). *Norte Estrutura – Edição Outono - Ano IV / Nº 9*
- Governo de Portugal (2021). *Programa de Estabilidade 2021-2025*.
- OCDE (2022). *First lessons from government evaluations of COVID-19 responses: A synthesis*.
- Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (2020). *Regulamento (UE) 2020/460 de 30 de março*.
- Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (2020). *Regulamento (UE) 2020/558 de 23 de abril*.
- Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (2020). *Regulamento (EU) 2020/2221 de 23 de dezembro*.
- Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização (2021). *Relatório de Anual de Execução 2020*.
- Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 (2021). *Relatório de Anual de Execução 2020*